



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho quanto à ambientação do evento em comemoração ao Dia das Mães, diante da insuficiência de materiais próprios de decoração, mediante a contratação de empresa para fornecimento dos itens.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo foi levantado levando-se em consideração o número de mães no município, tendo como base o ano anterior, quando 2.500 mães participaram das atividades comemorativas do Programa Dia das Mães. Dessa maneira, para este ano, estima-se um total de até 2.600 mães.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
LOTE ÚNICO			
01.	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA	UNIDADE	1.600
02.	TAMPÕES DE MESA COM SUPORTE 6 LUGARES	UNIDADE	267
03.	FORRO DE MESA	UNIDADE	267
04.	ESTANTE DE MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS	UNIDADE	3
05.	SAMAMBAIA CUIA 21	UNIDADE	270
06.	ARRANJOS GRANDES DE FLORES COM VASOS ALTOS, COMPOSTO POR FLORES ROSAS E FOLHAGENS VERDES	UNIDADE	2
07.	SOFÁ ILHA COM ÁRVORE NO MEIO COM FLORES ROSAS	UNIDADE	1
08.	SOFÁ 3 LUGARES E MESA DE CENTRO	UNIDADE	2



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 27.341,36 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01.	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA	1.600	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00
02.	TAMPÕES DE MESA COM SUPORTE 6 LUGARES	267	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 4.539,00
03.	FORRO DE MESA	267	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 5.874,00
04.	ESTANTE DE MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS	3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
05.	SAMAMBAIA CUIA 21	270	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
06.	ARRANJOS GRANDES DE FLORES COM VASOS ALTOS, COMPOSTO POR FLORES ROSAS E FOLHAGENS VERDES	2	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
07.	SOFÁ ILHA COM ÁRVORE NO MEIO COM FLORES ROSAS	1	UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
08.	SOFÁ 3 LUGARES E MESA DE CENTRO	2	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 27.34136

3.2. Trata-se apenas de um valor estimado para efeito de estudo preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em lote.

4.3. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de que todos os itens de decoração sejam fornecidos de forma conjunta, a fim de assegurar a padronização, compatibilidade e harmonia dos elementos, bem como facilitar a logística de entrega e a montagem do evento, garantindo maior eficiência na execução e evitando transtornos operacionais à Administração.

Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

(62) 99689-9125

gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso, trata-se de contratação por dispensa em razão do valor e baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, sendo o objeto este classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades desta Secretaria.

✓ Servidora Declarante: Nara Yorrane Pereira dos Santos – Decreto n. 001/2025.

Flores de Goiás, Goiás, 24 de abril de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

GESSICA VIEIRA DA SILVA

Auxiliar Administrativa

Setor de Planejamento


Matrícula Funcional n. 5068


E aprovado por:

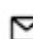
NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto n. 001/2025

 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

📍 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

☎ (62) 99689-9125

✉ gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47